



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 143 DE 02 DE JULHO DE 2021.

FIXA O VALOR DO PLANTÃO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS DO HOSPITAL NATANAEL ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º- Fixa o valor do plantão médico do profissional que atua no Hospital Municipal Natanael Alves da seguinte forma:

I – Para o plantão de 24h (vinte quatro horas) corresponderá ao valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais).

II – Para o plantão de 12h (doze horas) corresponderá ao valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de rubricas constantes no orçamento.

Art. 3º Revoga-se todas disposições contrarias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Arara, 02 de Julho de 2021

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional